



MARINHA DO BRASIL
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para construção de uma barreira do tipo fura pneu e grade de proteção, visando melhor segurança das instalações deste Instituto, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21.

Valor estimado para a contratação 4.597,88 (*Quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos*).

Rubricas orçamentárias: Os custos serão cobertos com os seguintes recursos:

Gestão: 00001;

Natureza de Despesa: 449052;

PTRES: 174672;

FR: 1000000000 / 1050000144;

UG: 753000;

Plano Interno: R90173001B4.

No exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo previsão de recursos orçamentários para adimplir a obrigação**. Por fim, informo que a presente declaração está acompanhada do Atestado de Existência de Recursos Orçamentários.

Arraial do Cabo, RJ, em ____ de _____ de 2023.

CARLOS UENDEL DE SOUZA VITURIANO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesa